

PORTARIA 015/2024

A **DECANA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**, do *campus* Paulo Freire, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Artigos 2º, 9º e 14º da Resolução N. 17/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconstituir a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, composta pelos seguintes membros:

§1º Dos membros da Comissão:

André Domingues dos Santos;
Celso Francisco Gayoso;
Fernando Antônio Fontenele Leão;
João Vítor Ferreira Nunes;
Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres;
Rachel Azoubel Lima de Melo;
Wayner Tristão Gonçalves.

Artigo 2º - Compete à Comissão a validação das Atividades Complementares, realizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e de acordo com o PPC. Cabe à Comissão de Atividades Complementares:

- I. Monitorar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;
- II. Examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante;
- III. Informar ao/ à estudante o número de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares

Parágrafo único - Após a validação de uma atividade complementar, a Comissão de Atividades Complementares deve informar os resultados ao Colegiado de Curso que, por sua vez, através de seu Coordenador, deve informar à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica quantas horas de cada estudante foram validadas, para fins de integralização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 04 de setembro de 2024.

Lívia Santos Lima Lemos
Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Campus Paulo Freire - UFSB

